NOTA TÉCNICA Nº 002/2026

ASSUNTO: Compatibilização Orçamentária para Realização de Licitação – 2ª Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Angélica Rocha

OBJETO: 2ª REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANGÉLICA ROCHA

CONVÊNIO Nº 1261001991/2026

RESPONSÁVEL TÉCNICA: VALDÊNIA MARIA DOS SANTOS – CREA/MG 253047/D

I – OBJETO DA NOTA TÉCNICA

A presente Nota Técnica tem por finalidade registrar a compatibilização orçamentária promovida na planilha de serviços da 2ª Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Angélica Rocha, bem como justificar a atualização do valor estimado da contratação para fins de instrução do procedimento licitatório.

II – DOS ANTECEDENTES

O Município de Divisópolis celebrou o Convênio nº 1261001991/2026 junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, destinado à execução da 2ª Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Angélica Rocha.

A proposta técnica foi aprovada pela SEE/MG, sendo posteriormente formalizado e publicado o respectivo instrumento de convênio, com orçamento baseado nos

projetos, memoriais, planilhas de serviços e demais documentos técnicos apresentados pelo Município.

III – DA REVISÃO TÉCNICA REALIZADA PARA FINS LICITATÓRIOS

Durante a fase preparatória da licitação, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos procedimentos de controle interno do Município, foi promovida revisão técnica da planilha orçamentária, compreendendo:

a) conferência dos quantitativos;

b) revisão das memórias de cálculo;

c) conferência das composições de preços;

d) compatibilização entre projetos e orçamento;

e) análise dos itens oriundos das bases ORSE, SINAPI, SICOR e da Planilha SEE/MG.

A revisão teve por finalidade garantir que o orçamento estimado utilizado na licitação represente adequadamente os custos necessários para a execução integral da obra.

IV – DA DIFERENÇA APURADA

Após a revisão técnica da planilha, constatou-se atualização do valor global estimado da contratação.

Valor considerado na formalização do Convênio nº 1261001991/2026:

R$ 1.123.761,03

Valor atualizado para fins licitatórios:

R$ 1.132.579,32

Diferença apurada:

R$ 8.818,29

A diferença identificada decorre exclusivamente da compatibilização técnica das composições orçamentárias e da uniformização dos critérios de formação dos preços utilizados na planilha licitatória.

V – DA MANUTENÇÃO DO OBJETO E DAS METAS

Importa registrar que a atualização promovida não implicou:

I – alteração do objeto pactuado;

II – ampliação das metas físicas;

III – inclusão de novos serviços;

IV – modificação dos projetos executivos;

V – alteração dos quantitativos previstos para execução;

VI – alteração das especificações técnicas aprovadas.

O escopo da obra permanece rigorosamente o mesmo aprovado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

VI – DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO VALOR ATUALIZADO NA LICITAÇÃO

Nos termos dos arts. 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação deve refletir os custos efetivamente necessários para execução do objeto.

Dessa forma, a Administração Municipal deve utilizar como referência para a licitação a planilha revisada e atualizada, uma vez que esta representa a melhor estimativa técnica disponível para a futura contratação.

A utilização de orçamento inferior ao efetivamente necessário poderia comprometer a competitividade do certame, gerar risco de fracasso da licitação, desequilíbrio econômico-financeiro contratual ou necessidade de futuras adequações durante a execução da obra.

VII – DA FONTE DE RECURSOS COMPLEMENTAR

Considerando que o Convênio nº 1261001991/2026 já se encontra formalizado e publicado, o valor originalmente pactuado permanece vinculado aos recursos transferidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Assim, a diferença apurada entre o valor conveniado e o valor atualizado da licitação, correspondente a R$ 8.818,29 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), deverá ser suportada por recursos próprios do Município ou por outra fonte de recursos legalmente disponível, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do ente municipal.

Recomenda-se que o Setor de Contabilidade e o Setor de Licitações promovam o devido registro da complementação financeira no processo administrativo, garantindo a cobertura integral do valor estimado da contratação.

VIII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

a) o Convênio nº 1261001991/2026 permanece integralmente válido e preservado;

b) não houve alteração do objeto, das metas físicas ou dos quantitativos aprovados;

c) a atualização promovida decorre exclusivamente da compatibilização técnica da planilha orçamentária para fins licitatórios;

d) a licitação deverá utilizar como referência o valor atualizado de R$ 1.132.579,32;

e) a diferença de R$ 8.818,29 deverá ser suportada por fonte complementar de recursos do Município.

Encaminhe-se a presente Nota Técnica ao Setor de Licitações, Controle Interno, Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Divisópolis/MG, 23 de junho de 2026.

VALDÊNIA SANTOS - ENGª. CIVIL - CREAMG 253047/D

Assinado de forma digital por VALDÊNIA SANTOS - ENGª. CIVIL - CREAMG 253047/D
Dados: 2026.06.23 10:34:59 -03'00'

VALDÊNIA MARIA DOS SANTOS
Engenheira Civil – CREA/MG 253047/D
Responsável Técnica

DE ACORDO:

EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES
Prefeito Municipal